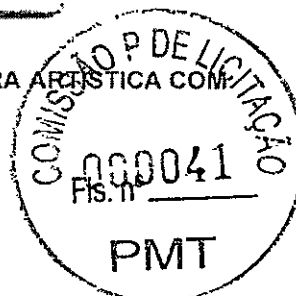


# **COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E DOCS DE HABILITAÇÃO**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AGENCIAMENTO DE CARREIRA ARTÍSTICA COM  
EXCLUSIVIDADE E OUTRAS AVENÇAS

"BANDA BIQUINI CAVADÃO"



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes conjuntamente denominadas **PARTES** ou **SIGNATÁRIAS**, a saber:

**BRUNO CASTRO GOUVEIA**, em artes **BRUNO GOUVEIA**, brasileiro, casado, músico, portador do RG sob o número 06.833.081-0 DIC-RJ e no CPF/MF sob o número 884.047.227-49, residente e domiciliado no estado e cidade do Rio de Janeiro, na rua República do Peru nº 101- apto. 301, Copacabana, CEP: 22021-040; **CARLOS AUGUSTO PEREIRA COELHO**/em artes **CARLOS COELHO**, brasileiro, casado, músico, portador do RG sob o número 4.155-18 Marinha-RJ e no CPF/MF sob o número 924.785.577-20, residente e domiciliado no estado e cidade do Rio de Janeiro, na rua Pio Correia nº 98 - apto. 402, Jardim Botânico, CEP: 22461-240; **MIGUEL FLORES DA CUNHA**/em artes **MIGUEL**, brasileiro, solteiro, músico, portador do RG sob o número 062.808.407 IFP/RJ e no CPF/MF sob o número 740.703.477-04, residente e domiciliado no estado e cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa, nº 624, apto. 902, bairro Flamengo, CEP: 22250-020; **ÁLVARO PRIETO LOPES**/em artes **ÁLVARO BIRITA**, brasileiro, solteiro, músico, portador do RG sob o número 070.194.576 IFP-RJ e no CPF/MF sob o número 847.117.877-04, residente e domiciliado no estado e cidade do Rio de Janeiro, na rua Ataulpho Coutinho, 80, Bl. 2, apto. 304, Condomínio Mandala, Barra da Tijuca CEP 22793-520; todos os integrantes da **"BANDA BIQUINI CAVADÃO"**, doravante denominados neste contrato, **CONTRATANTE-ARTISTA**; e

**74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.370.140/0001-80, com sede na rua Rodrigo Soares de Oliveira, 173 - sala 1, Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP: 13.208-120, neste ato devidamente representada de acordo com seus documentos societários, por seu sócio administrador o senhor **JOSÉ JULIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG número 29.542.182-4SSP-SP, inscrito no CPF sob número 278.446.238-29 doravante denominada, **AGENTE-CONTRATADA**;

**E CONSIDERANDO QUE:**

- a) O **CONTRATANTE-ARTISTA** pretende fer seus shows negociados pela **AGENTE-CONTRATADA**,
- b) A **AGENTE-CONTRATADA** tem como objeto social a promoção de eventos e gerenciamento de carreiras artísticas na área da música e entretenimento em geral;

Resolvem as **PARTES** celebrar o presente Instrumento Particular de Agenciamento de Carreira Artística com Exclusividade e Outras Avenças, (doravante denominado **"CONTRATO"**), de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** São objetos do presente Contrato (1) a prestação de serviços, pela **AGENTE CONTRATADA**, de agenciamento empresarial, intermediação, produção e promoção artística, (2) intermediação e agenciamento de shows, eventos artísticos em geral, eventos em campanhas publicitárias, propagandas em rádio e televisão, locuções, contratos com gravadoras, administração e representação artística do **CONTRATANTE-ARTISTA** levada a efeito pela **AGENTE-CONTRATADA** utilizando-se para tanto os poderes outorgados no presente instrumento, e os demais direitos conferidos na presente avença



**Parágrafo Único - Da exclusividade:** com relação aos serviços descritos no caput, o **CONTRATANTE-ARTISTA** confere à **AGENTE-CONTRATADA** exclusividade em Grupo, em todo território nacional e internacional para representação artística de acordo com as atividades taxativamente estabelecidas neste **CONTRATO**.

**Cláusula Segunda - Da vigência do contrato:** o prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 2 (dois) anos, iniciando-se com a assinatura pelas **PARTES** e testemunhas instrumentárias do presente instrumento.

**Cláusula Terceira - Das obrigações do CONTRATANTE-ARTISTA:** obriga-se o **CONTRATANTE-ARTISTA** em relação à **AGENTE-CONTRATADA** cumprir fielmente o estipulado neste **CONTRATO**, devendo para tanto:

- a) Apresentar-se em locais, datas e horários informados pela **AGENTE-CONTRATADA**, cumprindo, assim, a agenda de compromissos e shows efetivamente negociados;
- b) Comunicar antecipadamente, levando-se em consideração os prazos estabelecidos nos contratos assinados entre a **AGENTE-CONTRATADA** e terceiros contratantes, todos os fatos ou causas impeditivas ao cumprimento e suas obrigações;
- c) Não participar artisticamente em apresentação pública remunerada que não haja sido negociada ou aprovada pela **AGENTE-CONTRATADA**;

**Parágrafo Único - Da abstenção do cumprimento das obrigações:** o **CONTRATANTE-ARTISTA** fica desobrigado do cumprimento de quaisquer obrigações descritas nesta cláusula se o cumprimento destas depender de informações não prestadas pela **AGENTE-CONTRATADA**, assim como por motivo de força maior ou caso fortuito.

**Clausula Quarta - Das Obrigações da AGENTA-CONTRATADA:** obriga-se a **AGENTE-CONTRATADA**:

- a) A agenciar, vender e intermediar as apresentações do **CONTRATANTE-ARTISTA** (espetáculos ao vivo, pocket shows ou em playback) em eventos públicos ou privados, programas e propagandas de televisão ou rádio, locuções, e coisas do gênero, campanhas publicitárias sempre visando o melhor cachê e com a melhor logística;
  - a. No que tange à letra a acima, a **AGENTE-CONTRATADA** obriga-se à obtenção da autorização prévia e expressa (email) da Banda nos seguintes eventos: apresentações com fins políticos, apresentações a céu aberto, apresentações em programas de rádio ou TV, campanhas publicitárias e licenciamentos que envolvem o nome ou marca da banda
- b) A encaminhar material de divulgação do **CONTRATANTE-ARTISTA** para os contratantes de shows e eventos artísticos;
- c) A organizar, coordenar e controlar a efetivação das exigências de produção para as apresentações do **CONTRATANTE-ARTISTA**;
- d) A organizar, coordenar e controlar o comparecimento dos músicos contratados, roadies e técnicos que acompanharão o **CONTRATANTE-ARTISTA**, nos horários e locais das apresentações agendadas por força deste contrato;
- e) A receber dos contratantes de cada evento (clientes da **AGENTE-CONTRATADA**), a quantia total pactuada para cada apresentação da **CONTRATANTE-ARTISTA**, promovendo, se necessário, as cobranças negociais cabíveis, para tal fim;
- f) A se responsabilizar pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre as contratações por si efetuadas decorrentes de suas obrigações elencadas neste **CONTRATO**;

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos  
de Juiz de Fora - RJ Registrado sob nº  
0122139  
Fls. nº 74  
PMT  
COMISSÃO P DE LICITAÇÃO  
000043

A coordenar, organizar e controlar as atividades que se referem às campanhas publicitárias e licenciamento de produtos, do **CONTRATANTE-ARTISTA**, com exclusividade; e

h) A assistir o **CONTRATANTE-ARTISTA** em todos os seus contratos, em especial aqueles que serão firmados com gravadoras, zelando sempre por seu bom nome e imagem artística.

**Parágrafo único – Da abstenção do cumprimento das obrigações:** A **AGENTE-CONTRATADA** fica desobrigada do cumprimento de quaisquer obrigações descritas nesta cláusula se o cumprimento destas depender de informações não prestadas pelo **CONTRATANTE-ARTISTA** assim como por motivo de força maior ou caso fortuito.

**Cláusula Quinta – Dos poderes outorgados à AGENTE-CONTRATADA:** O **CONTRATANTE-ARTISTA** outorga à **AGENTE-CONTRATADA** para que esta possa executar a prestação de serviços contratada neste **CONTRATO**, todos os poderes "ad negotia", relacionados estritamente ao presente instrumento e, sobretudo os poderes para firmar: contratos e distratos de shows, de aparecimentos público, de apresentações artísticas, contratos com gravadoras, contratos relacionados com licenciamento da imagem, de campanhas publicitárias, podendo para tanto assinar documentos, receber e dar quitação, tudo com o fim específico de cumprir os objetivos descritos no presente Contrato.

**Cláusula Sexta – Rescisão:**

**Parágrafo Único - Da Possibilidade de Rescisão Motivada:** O presente instrumento poderá ser rescindido imediatamente por qualquer das **PARTES** se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação pela outra **PARTE** assinalando o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a **PARTE** notificada e inadimplente não sanar, integralmente o inadimplemento apontado.

**Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais:**

- (i) Fica expressamente acordado que as **PARTES** se obrigam a manter em sigilo e a não disponibilizar para terceiros todos e quaisquer termos, existência e condições do presente **CONTRATO**, bem como qualquer informação ou documento a que vierem a ter acesso em virtude do presente instrumento;
- (ii) O presente **CONTRATO** é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando além das partes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força deste instrumento durante a sua vigência;
- (iii) A partir da assinatura do presente **CONTRATO**, todo e qualquer outro entendimento, pacto, acordo verbal ou escrito, anteriormente firmado entre as partes ficam revogados;
- (iv) Nenhuma das condições deste contrato deve ser entendida como meio para constituir uma sociedade entre as **PARTES**, nem ainda vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, contratados e sub-contratados das **PARTES**, sendo cada uma, única, integral e exclusivamente responsável por seus atos e obrigações;
- (v) Fica certo e combinado entre as **PARTES** que todos os contratos assinados pela **AGENTE-CONTRATADA**, na qualidade de representante do **CONTRATANTE-ARTISTA**, durante o prazo de vigência do presente ajuste deverão ser cumpridos até seu termo final, mesmo que tal prazo ultrapasse o término de vigência do presente contrato, devendo o **CONTRATANTE-ARTISTA** cumprir os referidos contratos nos seus estritos termos e condições;
- (vi) Todas e quaisquer notificações ou comunicações relativas a este instrumento, deverão ser feitas por escrito, e encaminhadas por meio em que se obtenha ciência inequívoca, do destinatário;

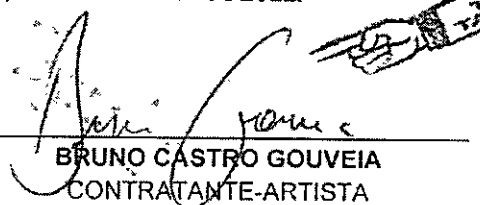
ii) Qualquer alteração no endereço das partes deverá ser informada, por escrito às outras, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da sua ocorrência;

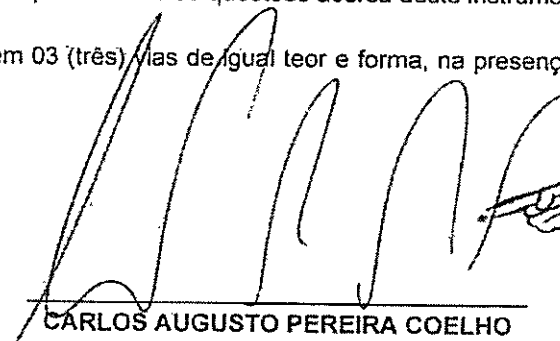
**Das disposições finais:**

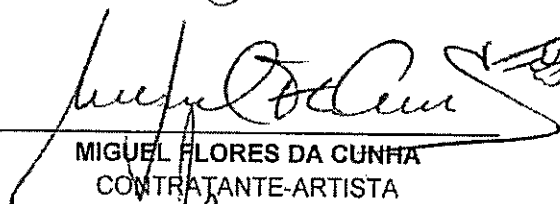
Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões acerca deste instrumento.

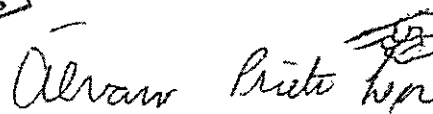
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

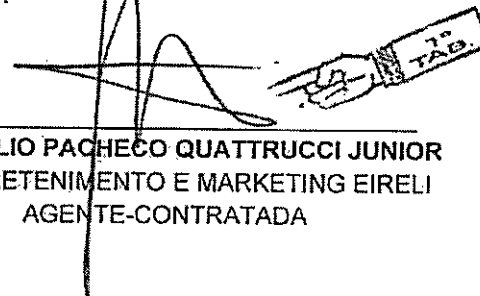
Jundiaí, 23 de novembro de 2022.

  
BRUNO CASTRO GOUVEIA  
CONTRATANTE-ARTISTA

  
CARLOS AUGUSTO PEREIRA COELHO  
CONTRATANTE-ARTISTA

  
MIGUEL FLORES DA CUNHA  
CONTRATANTE-ARTISTA

  
ÁLVARO PRIETO LOPES  
CONTRATANTE-ARTISTA

  
JOSÉ JULIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR  
74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI  
AGENTE-CONTRATADA



TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF/MF

Nome:  
CPF/MF:

1º Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo  
AV 9 DE JULHO Nº 204 - ANHANGABAU - JUNDIAÍ - SP - CEP: 13208-056 - TEL.: 0800-1414  
José Lucas Rodrigues Olegado - Tabelião

Reconheço, por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de:  
ÁLVARO PRIETO LOPES, BRUNO CASTRO GOUVEIA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA COELHO, JOSE JULIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR. Dou fé da verdade:  
MARIA LAURA FAELIS BALÃO RS 45 75 Seg: 20889162004 Número do cadAr: 352101

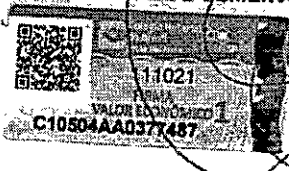
1º Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo  
AV 9 DE JULHO Nº 204 - ANHANGABAU - JUNDIAÍ - SP - CEP: 13208-056 - TEL.: 0800-1414  
José Lucas Rodrigues Olegado - Tabelião

Reconheço, por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de:  
MIGUEL FLORES DA CUNHA. Dou fé da verdade:  
MARIA LAURA FAELIS BALÃO RS 1144 Seg: 37514240255 Número do cadAr: 352101



1º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ-SP

Maria Laura Faelis Balão  
Escrevente Autorizada



1º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ-SP

Maria Laura Faelis Balão  
Escrevente Autorizada



OFICIAL  
de REGISTRO  
de TÍTULOS E DOCUMENTOS  
de JUNDIAÍ

CERTIFICO que o presente título foi registrado nesta data  
sob Nº 122139 em Títulos e Documentos  
Averbado à margem do registro nº  
Jundiaí, 10/11/2022

- ( ) Shirley C. N. Souza - Escrevente
- (x) Tago Vicente da Silva - Escrevente
- ( ) Thais A. das Santos - Escrevente
- ( ) Karlyenne Jardim de Oliveira - Escrevente
- ( ) Mariana C. Grossi - Substituta do Oficial

Emolumentos.	R\$ 68,65
Estado	R\$ 10,54
Reg. Civil	R\$ 03,63
Sec. da Faz.	R\$ 13,38
Tribunal Justiça	R\$ 04,70
M. P.	R\$ 03,31
Imp. Municipal	R\$ 02,08
Despesas Extras	R\$ 0,00
Total	R\$ 115,30

**TAGO VICENTE DA SILVA**  
Escrevente Autorizado  
1º Oficial de registro de Imóveis  
e Avenidas de Jundiaí

Descrição das Despesas:

Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º andar, Jardim Flórida - Jundiaí - SP.

1º TABELÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ-SP  
Maria Laura Faelis Balão  
Escrevente Autorizada



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITO DE USO SOBRE MARCA**

JINGLE BELLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.436.027/0001-94, com sede na rua Tabatinguera, 30, apt 801 Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.471-070 neste ato devidamente representada de acordo com seus documentos societários, por seu sócio administrador o senhor **CARLOS AUGUSTO PEREIRA COELHO**, em artes **CARLOS COELHO**, brasileiro, casado, músico, inscrito na OMB-RJ sob o número 31070/85 e no CPF/MF sob o número 924.785.577-20, residente e domiciliado no estado e cidade do Rio de Janeiro, na rua Pio Correia nº 98 - apto. 402, Jardim Botânico, CEP: 22461-240; doravante denominados neste contrato, **CEDENTE**; e **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELE.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.370.140/0001-80, com sede na rua Rodrigo Soares de Oliveira, 173, Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP: 13.208-120, neste ato devidamente representada de acordo com seus documentos societários, por seu sócio administrador o senhor **JOSÉ JULIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG número 29.542.182-4SSP-SP, inscrito no CPF sob número 278.446.238-29 doravante denominada, **CESSIONÁRIO**;

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO SOBRE MARCA**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

**1. OBJETO DO CONTRATO**

O **CEDENTE**, como o único titular dos direitos de uso da Marca "**BIQUINI CAVADÃO**", registrada no INPI sob número 823428028 em 05/12/2006, efetua por este instrumento a cessão de uso da mesma ao **CESSIONÁRIO**, para fins exclusivamente comerciais na área de serviços de publicidade e propaganda, em caráter exclusivo.

**2. DURAÇÃO**

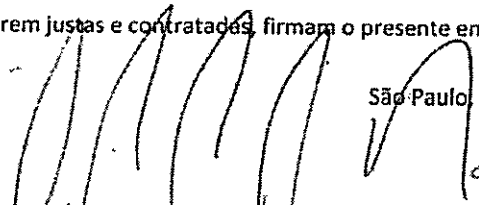
O presente Instrumento de cessão de uso tem validade entre as partes a partir da data da assinatura do mesmo, até o dia 19 de novembro de 2020, perfazendo um total de 24 meses, data a qual independente de quaisquer notificações judiciais ou extrajudiciais o **CESSIONÁRIO** cessará de utilizar a Marca "**BIQUINI CAVADÃO**", ora cedida.

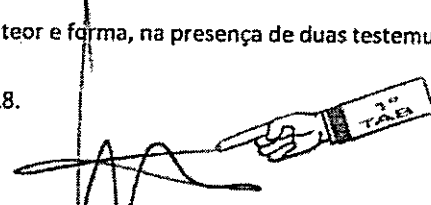
**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões acerca deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 19 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS AUGUSTO PEREIRA COELHO**  
JINGLE BELLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA. ME  
CEDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ JULIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR**  
74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELE  
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF/MF

Nome:  
CPF/MF



**1º** Cartório do 1º Tabelião de Notas de Jundiaí - Estado de São Paulo  
RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 101 - CENTRO - JUNDIAÍ - SP - CEP 13201-223 - TEL: (13) 4521-1100  
José Lucas Rodrigues Olgado - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de:  
**JOSE JULIO PACHECO QUATRUCCI JUNIOR, CARLOS AUGUSTO PEREIRA COELHO.** Dou fé.  
Jundiaí-SP, 08/07/2019. Em Test. de verdade.  
ANDRESSA DE OLIVEIRA R. 18, 26 São: 13310414224.  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*

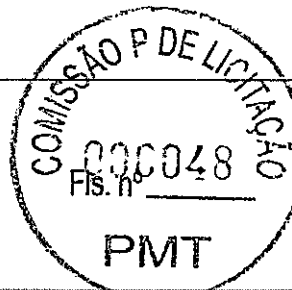




» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

1/0

Nº do Processo: **823428028**  
 Marca: **BIQUINI CAVADÃO**  
 Situação: **Registro de marca em vigor**  
 Apresentação: **Nominativa**  
 Natureza: **De Serviço**



## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(7) 35	Vide Situação do Processo	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA;

## Titulares

Titular(1):	Nome
	JINGLE BELLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	RUBEM DOS SANTOS QUERIDO

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
29/11/2000	05/12/2006	05/12/2026

## Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	06/12/2025	06/12/2026
Fim	05/12/2026	05/06/2027

## Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800160350660	02/12/2016	-	374	JINGLE BELLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.	-	-
✓	020060131327	25/08/2006	-	334	JINGLE BELLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.	-	-
✓	020060131327	25/08/2006	-	308	JINGLE BELLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.	-	-

## Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Img	Complemento do Despacho
2400	03/01/2017	Deferimento da petição	-	<b>Protocolo:</b> 800160350660 (02/12/2016) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) <b>Titular:</b> JINGLE BELLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA. <b>Procurador:</b> Regina Célia Querido Lima Santos
1874	05/12/2006	400	-	
1857	08/08/2006	351	-	
1857	08/08/2006	295	-	EXIGÊNCIA, PUBLICADA NA REPI 1850, DE 20/06/2006, TENDO EM VISTA ERRO MATERIAL.
1850	20/06/2006	041	-	
1572	20/02/2001	003	-	

Dados atualizados até 07/01/2020 - Nº da Revista: 2557



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
 JOSE JULIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 29542182 SSP-SP

CPF  
 278.446.238-29

DATA NASCIMENTO  
 22/02/1979

FILIAÇÃO  
 JOSE JULIO PACHECO QUATTRUC  
 CI  
 ROSELI CAVALLIETRI QUATTRUC  
 CI

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 02882187180

VALIDADE  
 17/06/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 02/05/1997

VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2222900882

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL  
 JUNDIAÍ - SP

DATA EMISSÃO  
 21/06/2021

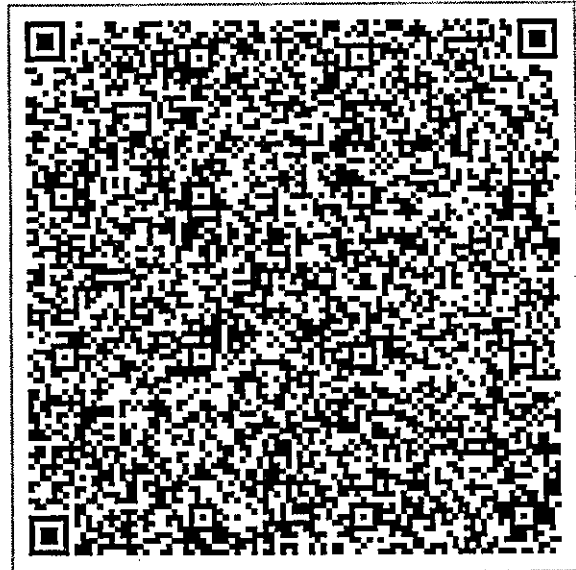
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO  
 45151828455  
 SP005717258

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2390395774

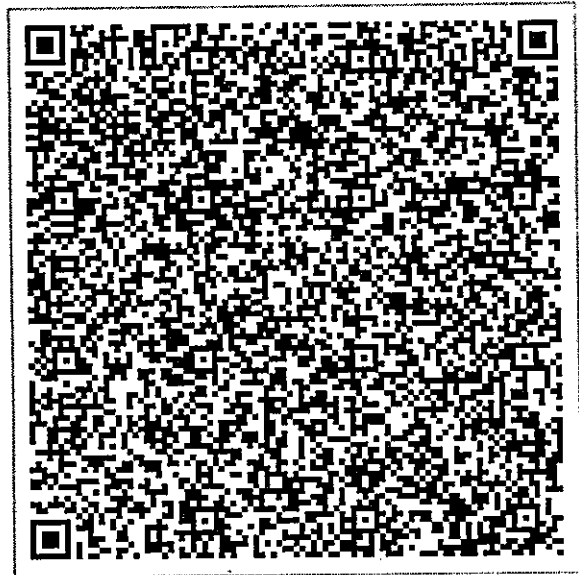
NOME ALVARO PRIETO LOPES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 970194576 IFF RJ		
CPF 847.117.877-04	DATA NASCIMENTO 21/06/1965	
FILIAÇÃO ANTONIO PRIETO LOPES CLEA PRIETO LOPES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 03614359607	VALIDADE 26/04/2027	1ª HABILITAÇÃO 05/10/1984

OBSERVAÇÕES

*Alvaro Prieto Lopes*  
(ASSINATURA DO PORTADOR)  
LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ  
DATA EMISSÃO: 27/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO  
47008896094  
RJ937395927  
RIO DE JANEIRO  
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2280382280

NOME CARLOS AUGUSTO PEREIRA COELHO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 415518 MM RJ		
CPF 924.785.577-20	DATA NASCIMENTO 02/10/1966	
FILIAÇÃO RONALDO PEREIRA COELHO BEATRIZ GANE PEREIRA COELHO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
Nº REGISTRO 04024715405	VALIDADE 10/10/2026	Nº HABILITAÇÃO 12/04/1985

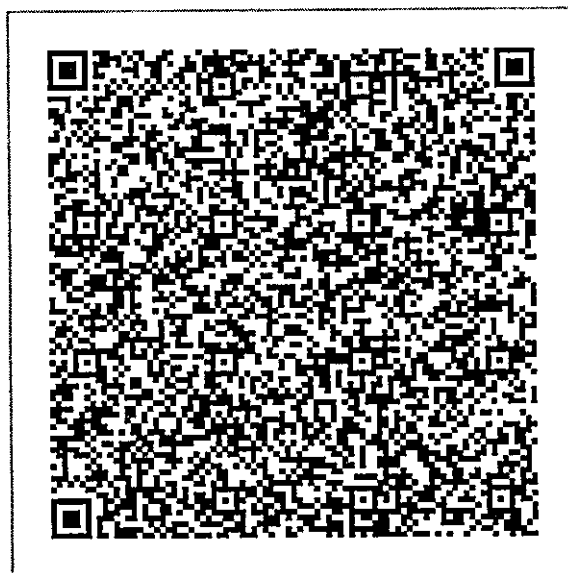
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
DATA EMISSÃO  
13/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
61180851551  
RJ373989571

RIO DE JANEIRO  
DENATRAN CONTRAN

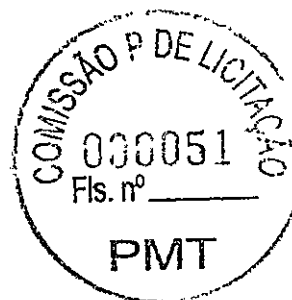
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RJ**

NOME  
BRUNO CASTRO GOUVEIA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
0068330810 DETRAN RJ

CPF  
884.047.227-49

DATA NASCIMENTO  
18/11/1966

FILIAÇÃO  
MARILO ASSUNÇÃO GOUVEIA  
ANA MARIA CASTRO GOUVEIA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
E

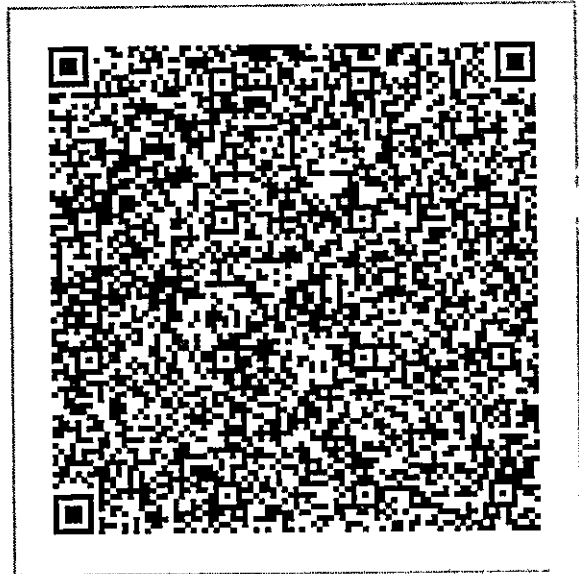
Nº REGISTRO  
04070075948

VALIDADE  
06/03/2027

1ª HABILITAÇÃO  
28/01/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2346057872

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

ASSINADORA

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO  
09/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO EXTRAJUDICIAL DE TRÂNSITO

53307809105  
RJ937287385

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

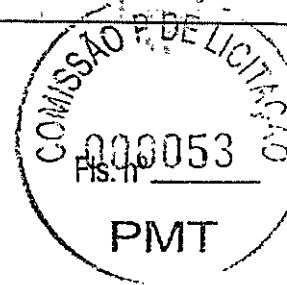
2346057872

SERPRO/SENATRAN



JUN 19

20 10



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI**  
CNPJ Nº 19.370.140/0001-80

Pelo presente instrumento particular, a parte abaixo:

**JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, nascido em 22/02/1979, empresário, portador do RG nº 29.542.182-4 SSP/SP - Expedição 29/10/2014 e CPF nº 278.446.238-29, residente e domiciliado na Rua Jorge Zolner, nº 345, Apto 141, Chácara Urbana, Jundiaí/SP, CEP: 13201-039.

Único e exclusivo titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.370.140/0001-80, sediada na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, nº 160, Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP: 13208-120, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE nº 3560047649-8 em sessão de 05/12/2013 e última alteração contratual registrada sob o nº 22.975/17-2 em sessão de 09/01/2017, resolve na melhor forma de direito alterar seu contrato social sob a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se neste ato o endereço do titular Sr. **JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR**, que era na Rua Bacaetava, nº 264, Apto 21, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04705-010, para **RUA JORGE ZOLNER, Nº 345, APTO 141, CHÁCARA URBANA, JUNDIAÍ/SP, CEP: 13201-039.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera-se neste ato a data de expedição do RG. do titula Sr. **JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR**, de 30/01/2010 para 29/10/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Altera-se neste ato o endereço da sede que era **RUA RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, Nº 160, ANHANGABAÚ, JUNDIAÍ/SP, CEP: 13208-120** para **RUA RODRIGUES SOARES DE OLIVEIRA, Nº 173, SALA 1, ANHANGABAÚ, JUNDIAÍ/SP, CEP: 13208-120.**

JUN 20 19

20 19



E devido à alteração, o titular resolve CONSOLIDAR seu contrato social, em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/02 e seus artigos, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CAPÍTULO I

#### **NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, OBJETO E CAPITAL**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa utilizará o nome empresarial **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI.**

##### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A empresa tem sede na **RUA RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, Nº 173, SALA 01, ANHANGABAÚ, JUNDIAI/SP, CEP: 13208-120**, e o seu foro é na capital do Estado de São Paulo.

##### **Parágrafo Único:**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular.

##### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Constituem objetivos da empresa as atividades de:

**I - ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES AO VIVO DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, EVENTOS CULTURAIS, SHOWS, PROGRAMAS DE AUDITÓRIO, PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO, RÁDIO, CINEMA, ESPETÁCULOS, EVENTOS, FESTIVAIS, WORKSHOPS, OFICINAS, FESTAS, PALESTRAS, CONGRESSOS, FEIRAS, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES;**

**II - PRODUÇÃO FONOGRAFICA, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL, GRAVAÇÃO, MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO SONORA E AUDIOVISUAL, GESTÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS MUSICAIS, PROMOÇÃO E AUTORIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES MUSICAIS EM GRAVAÇÕES, NO RÁDIO, TELEVISÃO, FILMES, APRESENTAÇÕES AO VIVO E EM OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;**

**III - PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE FILMES E VÍDEOS PARA TELEVISÃO E INTERNET, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, GRAVAÇÃO DE COMERCIAIS, JINGLES, CAMPANHAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, DE MODA E DE POLÍTICA, PROGRAMAS DE TV FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO E COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES;**

**IV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO, PUBLICIDADE POR MALA DIRETA, CATÁLOGOS E MARKETING PROMOCIONAL.**

JUL 22 09 19



V - SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA, ENTRETENIMENTO E PUBLICIDADE ATRAVÉS DA INTERNET.

VI - AGENCIAMENTO E EMPRESARIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA ARTÍSTICA, PROMOÇÃO E CESSÃO DE USO DE IMAGEM DE ARTISTAS, DIREITOS AUTORAIS, GESTÃO DE NEGÓCIOS, INTERMEDIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS E CAPTAÇÃO E CANALIZAÇÃO DE RECURSOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital da empresa é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único:**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital da empresa, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/02.

**CAPÍTULO II**

**ADMINISTRAÇÃO, PRAZO E EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da empresa será exercida pelo titular Sr. JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

**Parágrafo Único:**

O titular poderá nomear procuradores para ISOLADAMENTE representar a empresa, com poderes a serem concedidos sem prazo convenicionado, e de poderes "ad-judicia", nos termos da legislação.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.



JUCESP

2019



**Parágrafo Único:**

A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

**CAPÍTULO III**

**RESPONSABILIDADE DO TITULAR, NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI E DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA:**

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/02, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

**CLÁUSULA NONA:**

O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

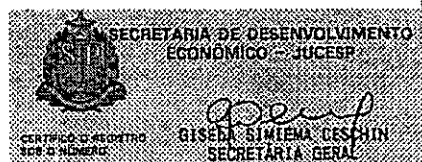
**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O titular da empresa declara para todos os efeitos legais que não está impedido, nos termos da lei, que os impeça de exercer a administração da empresa, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, conforme Artigo nº 1.011 da Lei nº 10.406/02.

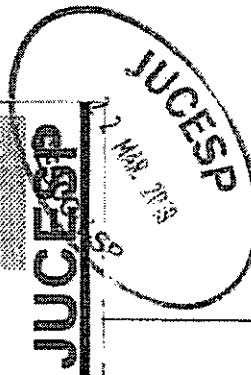
E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jundiaí, 18 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR



164.117/19-2





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração



Eu, JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 29.542.182-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 278.446.238-29, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Rodrigo Soares de Oliveira, 173, SALA 1, Anhangabaú, SP, Jundiaí, CEP 13208-120, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo Tema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 29.542.182-4 SSP/SP

74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**A AGÊNCIA ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, a parte abaixo:

**JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1979, empresário, portador do RG nº 29542182-4 SSP/SP - Expedição 30/01/2010 e CPF nº 278.446.238-29, residente e domiciliado na Rua Bacaetava, nº 264, Apto 21, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04705-010.

Resolve através do presente ato, constituir, com fulcro no Artigo nº 980-A da Lei nº 10.406/02, a seguinte **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

**CAPÍTULO I**

**NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, OBJETO E CAPITAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa utilizará o nome empresarial **A AGÊNCIA ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A empresa tem sede na **RUA TREZE DE MAIO, Nº 695, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, CEP: 01327-000**, e o seu foro é na capital do Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único:**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Constituem objetivos da empresa as atividades de:

I - AGENCIAMENTO E EMPRESARIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA ARTÍSTICA, PROMOÇÃO E CESSÃO DE USO DE IMAGEM DE ARTISTAS, DIREITOS AUTORAIS, GESTÃO DE NEGÓCIOS, INTERMEDIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS E CAPTAÇÃO E CANALIZAÇÃO DE RECURSOS;

II - ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES AO VIVO DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS, COMPANHIAS MUSICAIS, ATIVIDADES DE MÚSICO INDEPENDENTE, COMPOSIÇÕES E ARRANJOS MUSICAIS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, EVENTOS CULTURAIS, SHOWS, PROGRAMAS DE AUDITÓRIO, PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO, RÁDIO E CINEMA, APRESENTAÇÕES AO VIVO DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO, ARTÊS CÊNICAS TEATRAIS, ATIVIDADES DE ATOR INDEPENDENTE E SERVIÇOS DE FIGURAÇÃO, APRESENTAÇÕES AO VIVO DE COMPANHIAS, CONUNTOS E GRUPOS DE DANÇA E ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA DANÇA INDEPENDENTES, ESPETÁCULOS E EVENTOS EM GERAL, FESTIVAIS, WORKSHOPS, PRESENCAS VIP, OFICINAS, FESTAS, PALESTRAS, CONGRESSOS, FEIRAS, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES;

III - PRODUÇÃO FONOGRAFICA, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL, GRAVAÇÃO, MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO SONORA E AUDIOVISUAL, GESTÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS MUSICAIS, ATIVIDADE DE MÚSICO E COMPOSITOR, CONJUNTO MUSICAL, PROMOÇÃO E AUTORIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES MUSICAIS EM GRAVAÇÕES, NO RÁDIO, TELEVISÃO, FILMES, APRESENTAÇÕES AO VIVO E EM OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;

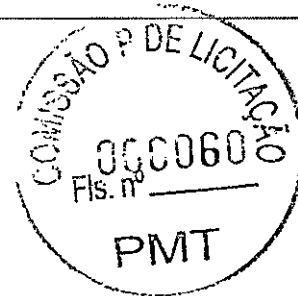
IV - PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE FILMES E VÍDEOS PARA TELEVISÃO E INTERNET, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, GRAVAÇÃO DE COMERCIAIS, JINGLES, CAMPANHAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, DE MODA E DE POLÍTICA, PROGRAMAS DE TV FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO E COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES;

V - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA;

VI - SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA, ENTRETENIMENTO E PUBLICIDADE ATRAVÉS DA INTERNET.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital da empresa é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado na presenta data em moeda corrente nacional.



**Parágrafo Único:**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital da empresa, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/02.

**CAPÍTULO II**

**ADMINISTRAÇÃO, PRAZO E EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da empresa será exercida por **JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

**Parágrafo Único:**

A titular da empresa poderá nomear procuradores para **ISOLADAMENTE** representar a sociedade, com poderes a serem concedidos sem prazo convenicionado, e de poderes "ad-judicia", nos termos da legislação.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único:**

A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

**CAPÍTULO III**

**RESPONSABILIDADE DO TITULAR, NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI E DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA:**

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/02, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.



**CLÁUSULA NONA:**

O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O titular da empresa declara para todos os efeitos legais que não está impedido, nos termos da lei, que os impeça de exercer a administração da empresa, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, conforme Artigo nº 1.011 da Lei nº 10.406/02.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 03 de novembro de 2013.

5º  
V. MARIANA  
Conferido por  
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR

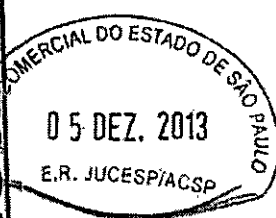
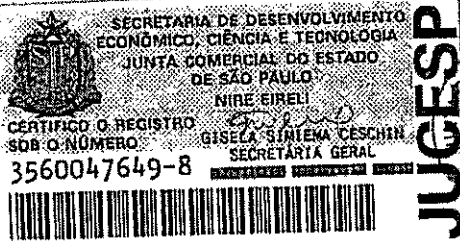
ADVOGADA:

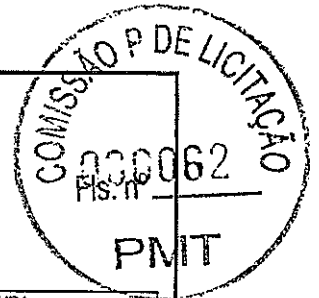
\_\_\_\_\_  
MARIA LEDA MARQUES DE SOUZA SAVIAN  
OAB/SP Nº 322.836

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP  
Hel. João Baptista Marcolletto - Oficial  
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 32 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3837-7928 / 3835-0974

Reconheço por semelhança a firma eletrônica de: (1) JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR, e dev. fa. São Paulo, 04 de Novembro de 2013 - 10:00:04. É testemunho Leo da Verdade.

LEO EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE 1997310  
Bld. 1 Valor: R\$ R\$ 6,90 Guia: 175-2013





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.370.140/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	NÚMERO 173	COMPLEMENTO SALA 1
--	---------------	-----------------------

CEP 13.208-120	BAIRO/DISTRITO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MBRANDAO@SAVIANCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (11) 3337-3715
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 15:48:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA  
CNPJ: 19.370.140/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:03:13 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **4DA6.A582.0BD0.F966**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.370.140/0001-80



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040312534-97

Data e hora da emissão 08/04/2024 12:23:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura  
de Jundiaí**



**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

Razão Social/Nome: **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA**

CPF/CNPJ: **19.370.140/0001-80**

CFM Nº: **115039-1**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, bem como o disposto no artigo 10 parágrafo 1º e 2º da Portaria nº 01 de 13/07/2006/Secretaria Municipal de Finanças.

Certifica que não constam, até presente data, pendências relativas ao **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às **15:01:05** do dia **23/04/2024** (hora e data de Brasília).

Válida até **20/10/2024**.

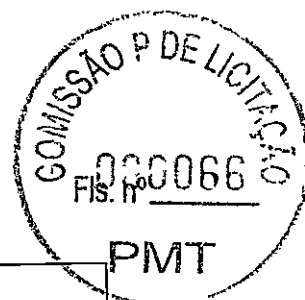
Código de Controle da Certidão: **69D3.4E6C.CADD.321A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.370.140/0001-80  
**Razão Social:** 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI  
**Endereço:** R RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA 173 SL 01 / ANHANGABAU / JUNDIAI / SP / 13208-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2024 a 18/08/2024

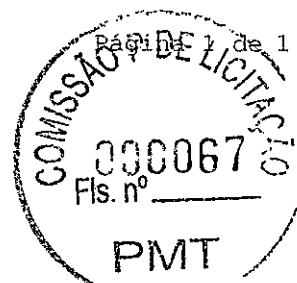
**Certificação Número:** 2024072002482118550918

Informação obtida em 26/07/2024 09:14:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.370.140/0001-80  
Certidão nº: 25870782/2024  
Expedição: 12/04/2024, às 16:36:25  
Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.370.140/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

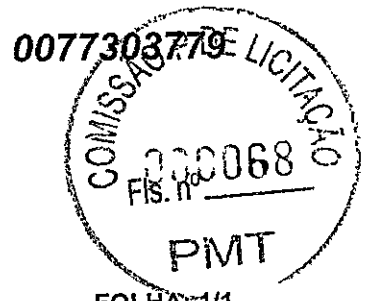
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



12/07/2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2685842**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELL I**, CNPJ: 19.370.140/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELL, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA). 1974

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

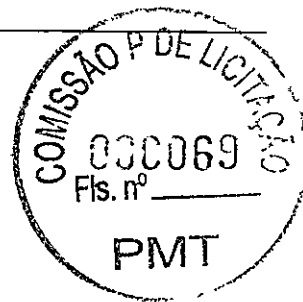
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0077303779



**Declaração de Não Empregabilidade do Menor**

Jundiaí, 13 de maio de 2024.

A empresa 74 Entretenimento e Marketing Eireli, CNPJ: 19.370.140/0001-80, DECLARA, sob as penas da lei, que CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

José Julio Pacheco Quattrucci Junior  
Diretor & Ceo  
74 Entretenimento e Marketing Eireli  
CNPJ: 19.370.140/0001-80

19.370.140/0001-80  
74 ENTRETENIMENTO E  
MARKETING EIRELI  
Rua Rodrigo Soares de Oliveira, 173  
Anhangabau - 13.208-120